



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DA VEREADORA
CRISTIANE FERREIRA SIQUEIRA

Protocolo n.º <u>115</u>	INDICAÇÃO Nº 011/2025	APROVADO ☒
Recebido <u>13/06/2025</u>		REJEITADO ☐
Protocolista <u>[assinatura]</u>		<u>Ayrton Ferreira Marques</u> Presidente MDB
AUTOR : Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira		

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, indica à Mesa, para que seja encaminhada a presente proposição à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Girleide Rovari, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Senhor Ermeson Luna Bonfim e ao Tecnólogo em Gestão Ambiental Senhor Danilo Ângelo dos Santos. **Solicitando a instalação de um contêiner apropriado para armazenamento de lixo na estrada que dá acesso ao Pesqueiro Chapena, Pulador e demais fazendas da região, às margens da MS-339, para que os moradores da localidade possam descartar seu lixo de forma adequada e que o caminhão da coleta faça o recolhimento uma vez por semana.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz extremamente necessária, tendo em vista que os diversos moradores daquela região não dispõem de meios para realizar o transporte de seus resíduos até a cidade. Com a instalação de um ponto de coleta adequado na beira da MS-339, os moradores poderão transportar seu lixo até o contêiner por meio de veículos próprios, tratores, entre outros, permitindo que o caminhão da coleta urbana faça o recolhimento semanal, promovendo o descarte correto dos resíduos.

Além de facilitar a vida dos cidadãos, essa medida é fundamental para preservar o meio ambiente, evitando o descarte irregular de lixo às margens das estradas, rios, matas e propriedades, o que gera sérios danos ambientais e riscos à saúde pública.

Cabe ressaltar que a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)** estabelece, em seu artigo 7º, que é direito dos cidadãos o acesso à gestão integrada e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, sendo dever do Poder Público garantir os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos para toda a população, inclusive das áreas rurais e de difícil acesso.

Além disso, é importante destacar que os moradores da região são contribuintes do Município, recolhendo impostos e cumprindo com suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DA VEREADORA
CRISTIANE FERREIRA SIQUEIRA

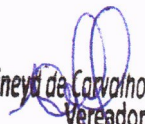
Protocolo n.º	INDICAÇÃO Nº 011/2025	APROVADO ☐
Recebido/...../.....		REJEITADO ☐
Protocolista.....		
AUTOR : Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira		

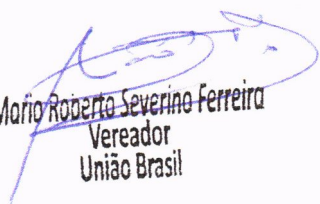
obrigações fiscais, portanto, é justo e necessário que tenham acesso ao serviço público essencial de coleta de lixo, assegurando dignidade, bem-estar e qualidade de vida.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

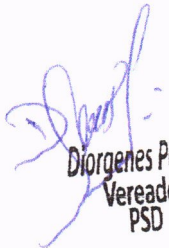
Plenário Leônidas Alves dos Santos, 13 de junho de 2025.

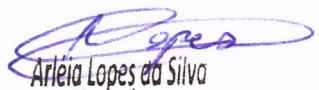

Cristiane Ferreira Siqueira
Vereadora


Ediney da Carvalho (Neguinha)
Vereadora
MDB


Mario Roberto Severino Ferreira
Vereador
União Brasil


Gleyziane Parente Silva
Vereadora
PSDB


Diogenes Pereira
Vereador
PSD


Arléia Lopes da Silva
Vereadora
PSDB


João de Paulo Rodrigues
Vereador
União Brasil


Ayrton Ferreira Marques
Vereador
MDB


Jair Beltrameo Ferracini
Vereador
PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 244
DATA DE ENTREGA 26/06/2025
FUNDADOR

OFÍCIO Nº 381/2025/GAB

Bodoquena, MS, 25 de junho de 2025.

Ilmo Senhor
Ayrton Ferreira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena

Assunto: Resposta à Indicação nº 011/2025

Senhor Presidente,

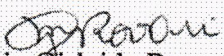
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta à Indicação nº 011/2025, de autoria da Excelentíssima Vereadora Cristiane Ferreira Siqueira, que propõe a instalação de contêiner apropriado para acondicionamento de resíduos sólidos na estrada de acesso ao Pesqueiro Chapena e propriedades vizinhas situadas às margens da rodovia MS-339.

Agradecemos à nobre Vereadora pela proposição, que demonstra sensibilidade com as questões de destinação adequada de resíduos e preservação ambiental. Informamos que a demanda foi devidamente encaminhada ao setor técnico competente para análise de viabilidade técnica, legal e financeira.

Considerando que a instalação de equipamentos dessa natureza envolve a estruturação de um sistema de contenção, coleta e descarte de resíduos sólidos, o tema requer um estudo aprofundado e integrado, abrangendo outras regiões do município com características semelhantes, além da observância das normas ambientais vigentes. Ressaltamos ainda que a implantação de soluções nessa área exige tempo para planejamento e aporte de recursos específicos, respeitando o planejamento orçamentário e as diretrizes de sustentabilidade.

Reafirmamos o compromisso desta gestão com a busca de alternativas ambientalmente responsáveis e informaremos os desdobramentos assim que houver conclusão técnica sobre a viabilidade da proposta.

Atenciosamente;


Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal